



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

Autor Mesa Diretora
DO-e-ALE nº 56 de 26 / 03 / 2025

RESOLUÇÃO Nº 618, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Acrescenta o artigo 15-A à Resolução nº 600, de 10 de dezembro de 2024, que "Dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho, lotação, comprovação das atividades e atribuições específicas dos ocupantes dos Cargos de Assessor Parlamentar e Assessor Técnico lotados nos Gabinetes dos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, revoga a Resolução nº 349, de 29 de junho de 2016, e dá outras providências."

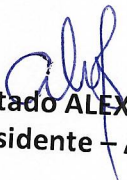
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 15-A à Resolução nº 600, de 10 de dezembro de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 15-A. A Administração deverá implementar as disposições desta Resolução, especialmente as contidas nos artigos 10 e 11, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o início da sua vigência." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de março de 2025.


Deputado ALEX REDANO
Presidente - ALE/RO